



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Sexta-feira • 24 de Maio de 2024 • Ano XIX • Nº 4347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTKWMEEYNZUWMJY5ODQ1MD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Renovação de licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar renovação de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora, a Sra. **ELINEIDE FEITOR SANTOS**, sob a matrícula nº 5026, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroage seus efeitos a partir do dia 02/05/2024. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar o mesmo da folha de pagamento a partir do dia 02/05/2024 a 02/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 24 de maio de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

LEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 118, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora, a Sra. **EDNEI FEITOSA DE OLIVEIRA**, sob a matrícula nº 6200, **PROFESSORA NÍVEL I (20 horas)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroage seus efeitos a partir do dia 02/05/2024. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar o mesmo da folha de pagamento a partir do dia 02/05/2024 a 02/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 24 de maio de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83